

V. Exa. algumas considerações a respeito de outra classe de servidores públicos estaduais, que ombro a ombro mourejam nas nossas repartições públicas e prestam relevantes serviços à coletividade bandeirante. Quero referir-me aos servidores da Secretaria da Justiça, da Secretaria do Trabalho, da Secretaria da Agricultura, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Segurança, do Hospital das Clínicas, do Hospital do Mandaqui, enfim, a todos estes obreiros que trabalham nas nossas repartições públicas. V. Exa. sabe que ao pessoal das ferrovias foi concedido um abono de 10 mil cruzeiros; ao pessoal do Departamento de Águas e Esgotos também; ao pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem idem. O mesmo não aconteceu com estes servidores a que faço referência através do meu aparte.

Apresentei uma emenda ao projeto de aumento de vencimentos, dando assim novo tratamento aos demais servidores, emenda essa que dá um abono de Cr\$ 10.000,00, de outubro até dezembro deste ano. Estranhavelmente a Comissão de Justiça não se tem reunido para apreciar essa emenda, que é de vital importância para mais de 200 mil servidores públicos. O projeto foi encaminhado a esta Assembléia no dia 28 de outubro, portanto, há mais de um mês. Até hoje a Comissão de Justiça não teve tempo de apreciar a referida proposição. O meu papel aqui, nobre deputado Onofre Gosuen, é justamente o de fazer um apelo ao Presidente Ciro Albuquerque, que por mais de uma vez tem se mostrado amigo sincero da classe, para que entre em entendimentos com a Comissão de Justiça, no sentido de que ela convoque uma reunião extraordinária e aprecie o projeto que concede o aumento de vencimentos ao funcionalismo público. Nessa proposição, repito, encontra-se uma emenda de minha autoria, concedendo um abono de Cr\$ 10.000,00, de outubro a dezembro, para todos os servidores, excluindo os do DAE, DER e os de todas as ferrovias, porque já receberam esse mesmo abono de Cr\$ 10.000,00. Assim, nobre deputado Onofre Gosuen, fico muito grato a V. Exa. por me ter concedido este aparte que me permite dirigir um apelo especial ao nobre deputado Ciro Albuquerque. Hoje encaminhei a S. Exa. um ofício subscrito por diretores da Associação dos Funcionários Públicos e da União dos Servidores Públicos, que representam a totalidade dos funcionários deste Estado, no sentido de que ele promovesse essa gestão junto à Comissão de Justiça, com a qual esse projeto já se encontra há mais de um mês.

O SR. ONOFRE GOSUEN — Nobre deputado Pinheiro Júnior, V. Exa. está com a razão. Pode contar também com este deputado. Estarei com V. Exa., no momento em que esta Casa pretender dar um aumento de vencimentos ao funcionalismo público, justa reivindicação, justa aspiração da classe, que também atravessa dias tão difíceis neste nosso Estado.

O Sr. Juvenal de Campos (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, há poucos minutos, a parteando V. Exa., o nobre deputado Gilberto Siqueira Lopes afirmava que o Sr. Governador não se negou ao diálogo com os ferroviários. Posso afirmar, nobre deputado, que antes mesmo do término da greve, reunimo-nos na sala da maioria com o líder, nobre deputado Hilário Torioni, conjuntamente com os líderes ferroviários, tentando encontrar uma fórmula para solucionar o problema da greve da Sorocabana. Solicitado por um líder ferroviário ao nobre deputado Hilário Torioni, para que fosse o intérprete das reivindicações da classe ferroviária, afirmava S. Exa. que o Sr. Governador se negava a qualquer entendimento, tanto com os ferroviários da Sorocabana quanto com os próprios deputados a esta Casa. Fica, portanto, esclarecido que o governador se negou peremptoriamente ao diálogo com os líderes da Sorocabana.

O SR. ONOFRE GOSUEN — Já disse isso, nobre deputado Juvenal de Campos. Aqui estão, agora, as declarações de V. Exa., verdadeiras. Foi, mais uma vez, provado que o sr. governador não quis as negociações e confirmada a minha assertiva, o que não recomenda o chefe do Executivo, pois o diálogo é a essência, sem dúvida nenhuma, da própria democracia.

O Sr. Gilberto Siqueira Lopes (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, pedi o aparte para dizer a V. Exa. que o nobre deputado Juvenal de Campos não inovou mas apenas confirmou o que eu afirmei, isto é, que o Governador se recusava a dialogar com o líder da greve e não com os ferroviários. O nobre deputado Juvenal de Campos confirmou, dessa maneira, o que afirmei com relação aos líderes: que o Governador não se considerou devidamente credenciado para dialogar com eles e então se recusou ao diálogo, mas não diretamente com os ferroviários. Encarregou mesmo o Secretário de Transportes a fazer esse diálogo e percorrer toda a linha e parar em cada estação, conversando diretamente com os ferroviários. E então a greve terminou. Agradeço ao nobre deputado Juvenal de Campos a sua solidariedade naquela afirmação.

O SR. ONOFRE GOSUEN — Pois bem, nobre deputado Gilberto Siqueira Lopes, a ponderação do nobre deputado Juvenal de Campos, foi feita tendo em vista as declarações emanadas do próprio Poder Executivo. E sabemos que a interferência do Ministro do Trabalho foi como que uma sentença decisiva a fim de que se chegasse a um acordo para que a justiça e o direito triunfassem novamente.

De qualquer maneira, o fim da greve foi um bem para todos e para São Paulo. Que seja, também esperamos, um bem para a família do ferroviário e do próprio ferroviário que mantém a ferrovia em apreço, isto é, a Sorocabana. Esperamos que realmente seja feita justiça, a fim de que possamos respirar e viver num regime demo-

crático, viver num Estado que se arroga ser o líder da União, a fim de que possamos, realmente, defender, sustentar esta democracia.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar a campainha) — A Presidência lembra ao nobre orador que restam dois minutos de seu tempo regimental.

O SR. ONOFRE GOSUEN — Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O Sr. Scalamaré Sobrinho — V. Exa. permite, nobre deputado, que formule uma reclamação à Presidência?

O SR. ONOFRE GOSUEN — Perfeitamente, nobre deputado.

O SR. SCALAMARÉ SOBRINHO — (Para reclamação) — Sr. Presidente, observe que no plenário se encontram somente 15 Srs. deputados, motivo por que requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental.

Convido os Srs. Secretários a auxiliarem a Mesa na verificação solicitada. (Pausa.) Convido o nobre deputado Realindo Corrêa a auxiliar nos trabalhos de verificação.

— E' feita a chamada.

O SR. CID FRANCO (Para reclamação) — Sr. Presidente, pergunto a V. Exa. se antes de ser anunciado o resultado da verificação de presença é permitido a este deputado falar como líder de bancada, pelo Artigo 80 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE — Tem V. Exa. a palavra pelo Artigo 80 do Regimento.

O SR. CID FRANCO — Sr. Presidente, Srs. deputados, a falta de realização, quase que diariamente, da primeira sessão cria para os deputados uma dificuldade muito grande à manifestação do seu pensamento em plenário, o que só é permitido no Pequeno Expediente. Mas, agradeço a V. Exa. a decisão que acaba de tomar.

(Lê)
Sr. Presidente e Srs. deputados, sem que haja, no meu procedimento, nada de pessoal contra o nosso prezado colega deputado Amaral Gurgel, nem contra o Sr. Governador e seus companheiros, cumprio o dever partidário de comunicar à Assembléia os termos de uma petição endereçada à Justiça Eleitoral.

Eis o documento:
"Exmo. Sr. Desembargador Presidente do E. TRE de São Paulo.

O Diretório Regional de São Paulo do Partido Socialista Brasileiro (PSB), neste ato representado pelo seu Presidente, que esta subscreve, vem, pelo presente, à presença de V. Exa. para expor e requerer o que se segue:

1 — Realizou-se, no município de Araraquara, no dia 6 de outubro pp. o pleito para renovação da Câmara Municipal e eleição de Prefeito e Vice-Prefeito.

2 — Ali ocorreram, no entanto, fatos relativamente graves, os quais chegaram ao conhecimento deste Partido, que achou indispensável levá-los ao conhecimento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

3 — Determina a lei não só a proibição de qualquer propaganda falada paga no prazo que estipula, como ainda veda de forma taxativa qualquer propaganda falada nas quarenta e oito horas (48) que antecedem a realização de qualquer pleito, impondo igualmente cominações legais a todo aquele que viola essa disposição.

4 — A intenção do legislador foi sem dúvida a de impedir que no período acima citado, reservado à meditação e ao estudo por parte do eleitor do importante ato cívico de que vai participar, viesse ele a sofrer influências que pudessem de alguma forma influir em seu ânimo e, conseqüentemente, fraudar a vontade popular.

5 — Mas assim não se procedeu em Araraquara, já que ali esteve no dia 4 de outubro de 1963 o Exmo. Sr. Governador do Estado, Sr. Adhemar de Barros, que, falando através da Rádio Voz da Araraquarense, fez propaganda dos candidatos de seu Partido — o Partido Social Progressista — senhores Omar de Paula Albuquerque e Alfredo do Amaral Gurgel, usando da influência que lhe dá o cargo que ocupa, influenciando no pleito e ainda violando expressamente determinações legais. (Docs. 1 e 2).

Isto posto, o Partido Socialista Brasileiro leva ao conhecimento do Egrégio Tribunal Eleitoral de São Paulo os fatos enumerados, esperando sejam tomadas as medidas legais cabíveis, já que compete à Justiça Eleitoral impor a todos os cidadãos o absoluto respeito à lei.

N. Termos

P. Deferimento

São Paulo, 2 de dezembro de 1963.

Cid Franco — Vice-Presidente da C.E.R. do D.R. no exercício da Presidência."

Era, Sr. Presidente, o documento que me cumpria ler desta tribuna, por um dever partidário.

O SR. AMARAL GURGEL (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, naturalmente o ilustre e honrado deputado Cid Franco cumpre aqui com o seu dever partidário, qual seja o de transmitir uma informação que lhe tenha chegado através de seus correligionários residentes na cidade de Araraquara. É natural que isso ocorra, é perfeitamente explicável que os correligionários do ilustre e honrado deputado Cid Franco tenham recorrido à S. Exa. No entanto, Sr. Presidente, devo, a bem da verdade, especialmente porque fui citado nominalmente pelo nobre deputado, e a despeito de reconhecer o direito legítimo que assiste à S. Exa. de ser o porta-voz de seus correligionários, devo esclarecer perante V. Exa., Sr. Presidente, e perante esta Casa que as informações trazidas ao conhecimento do ilustre deputado Cid Franco não correspondem, em absoluto, a realidade. Num ocasião mais oportuna, quando pudermos conhecer em toda extensão e profundi-

dade os fatos que teriam sido levados ao conhecimento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral como, naturalmente, podendo eliminar o procedimento de S. Exa. o Sr. Governador do Estado, tão logo tenhamos maiores conhecimentos sobre esta representação ao Egrégio Tribunal, de maneira clara e detalhada teremos a satisfação de demonstrar ao ilustre parlamentar que os seus companheiros, os seus correligionários fizeram-no veículo de uma informação ou de um protesto que em absoluto corresponde à realidade e que, naturalmente, terá nascido apenas em relação a um órgão de imprensa de Araraquara, que fez a campanha do candidato apoiado pelo partido de S. Exa., órgão de imprensa que violou gritante e flagrantemente a legislação eleitoral, no que diz respeito a cumprimento de prazos para divulgação de pesquisas eleitorais.

E, sendo responsabilizados pelo P.S.P. e pelo P.S.D., que formavam uma coligação partidária, naturalmente, aqueles elementos que se condoeram, diante de uma representação legítima da coligação P.S.P.-P.S.D., no município de Araraquara, por aquele jornal, que tem caráter marcadamente político, não de ter procurado, posteriormente, como que pretendendo inverter as posições, as situações, trazer ao conhecimento do deputado Cid Franco informações que não correspondem à realidade, a pretexto de apresentarem o Governador do Estado, Dr. Adhemar de Barros, como eventual autor de qualquer crime face à legislação eleitoral.

No momento oportuno, a verdade brilhará, limpamente, aos olhos desta Casa e do próprio parlamentar Cid Franco, que, tenho certeza absoluta, irá reconhecer, então, que seus companheiros não foram sinceros para com S. Exa.

Era o que me cumpria esclarecer, com as homenagens que presto ao ilustre e honrado parlamentar Cid Franco.

O SR. PINHEIRO JÚNIOR (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Nobre Sr. Presidente, V. Exa. vai tolerar mais uma vez este modesto representante do povo.

Tenho, diariamente, ocupado a tribuna, com o propósito de apelar especialmente à Comissão de Constituição e Justiça para que se reúna e aprecie o Projeto de lei n.º 2913/63, que diz respeito à majoração de vencimentos do funcionalismo público estadual.

Já disse — e repito à Casa, especialmente a V. Exa., Sr. Presidente — que esta proposição foi encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo no mês de outubro. Estamos em princípios de dezembro, e tudo indica — o próprio Regimento assim preceitua — que os nossos trabalhos se encerrarão no dia 14 de dezembro. Hoje, estamos no dia 3, de maneira que teremos apenas alguns dias até aquela data.

A matéria é relevante, é de alta relevância; diz respeito ao atendimento de 250.000 servidores do Estado que, no momento, passam por grandes preocupações, pois vêm sentindo na carne o horror da inflação.

A Assembléia Legislativa continua impassível; continua insensível a estes apelos. O que posso garantir a V. Exa., Sr. Presidente, é que a demora na apreciação desta matéria está colocando mal este Parlamento, está colocando mal os Srs. representantes do povo, está colocando mal este representante, está colocando mal V. Exa.

Dai o nosso apelo para que V. Exa. se entenda com o presidente da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de que amanhã ela promova uma reunião especial, com o fito de apreciar esta matéria e, também, apreciar emenda que objetiva conceder um abono de dez mil cruzeiros, a partir de outubro e até dezembro, aos servidores públicos estaduais.

Sr. Presidente se a Assembléia relegar a um segundo plano a apreciação desta matéria, isto implica em dizer que as folhas de pagamento, já confeccionadas com o aumento, para os servidores públicos, serão feitas somente em março. Teremos, então, quatro meses, até março. Nesse lapso de tempo, Sr. Presidente, a inflação vai roubar os sessenta por cento que o Chefe do Poder Executivo acaba de propor aos servidores públicos.

Não se trata, Sr. Presidente, de um pedido absurdo; não se trata de pedido impertinente. Estamos aqui, Sr. Presidente, pedindo a V. Exa. que nos ajude para que a Comissão de Justiça aprecie essa matéria de tão magna importância. (Muito bem!)

O SR. CARLOS KHERLAKIAN (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, corroborando as palavras do nobre deputado Pinheiro Júnior, quero dizer a V. Exa. que esta Casa sempre esteve na trincheira em defesa dos interesses do funcionalismo público e do povo em geral. Nunca um assunto tão importante e palpante como este deixou de ser atendido com presteza por esta Assembléia. Principalmente nesta situação, Sr. Presidente, que o Estado atravessa, de dificuldades financeiras, com o povo sofrendo, dia a dia, as agruras motivadas pelos seus misérrimos ordenados, esta Casa, como sempre, deve estar presente e à frente para atender às reivindicações do funcionalismo e do povo. Nunca, Sr. Presidente, esta Assembléia colocou em segunda plana qualquer reivindicação, principalmente esta, que trata dos interesses do funcionalismo público do Estado de São Paulo.

Portanto, Sr. Presidente, esta Casa, a Assembléia, todos nós sempre nos colocamos à frente no atendimento das reivindicações do funcionalismo e do povo.

Assim, Sr. Presidente, nesta questão de ordem, eu queria solicitar de V. Exa. que me informasse em que fase de tramitação

se encontra o projeto de lei que majora os vencimentos do funcionalismo público civil e militar do Estado.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência, respondendo à questão de ordem levantada pelo nobre deputado Pinheiro Júnior, informa a S. Exa. que o Projeto de lei n.º 2913/63 encontra-se na Comissão de Justiça desde o dia 12 de novembro último. Regimentalmente, dispõe a Comissão de 30 dias para dar parecer. O relator, o nobre deputado Cassio Ciampolini, ainda não o devolveu à Comissão e esta tem o prazo regimental até o dia 12 de dezembro para aprovar o projeto.

Esta a razão pela qual a Presidência informa ao nobre deputado Pinheiro Júnior que devem ser respeitados os prazos regimentais das comissões permanentes da Casa.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN (Para reclamação) — Sr. Presidente, estamos colhendo assinaturas para dar guarida regimental ao requerimento convocando uma sessão extraordinária para discutirmos o projeto de lei de autoria do nobre deputado Augusto do Amaral que reduz para 75 o número de deputados para a representação desta Casa na próxima legislatura.

Assim, Sr. Presidente, eu queria indagar de V. Exa. sobre a fase em que se encontra a tramitação do projeto nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência deseja fazer uma retificação com referência à questão de ordem do nobre deputado Pinheiro Júnior: o projeto de lei encontra-se sob regime de prioridade, não de tramitação ordinária, sendo que neste caso o prazo regimental na Comissão reduz-se para 20 dias. Assim, este prazo venceu ontem.

O Sr. Pinheiro Júnior — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência solicitará relator especial, desde que o nobre deputado Farabulini Júnior até amanhã não devolva o projeto com o respectivo parecer. A Presidência providenciará na consonância regimental.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIA (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exa. respondeu à questão de ordem do nobre deputado Pinheiro Júnior, mas há rumores ainda no sentido de que o Sr. Governador tinha o desejo de receber de volta o projeto de aumento dos vencimentos do funcionalismo público. V. Exa., como Presidente da Casa e como representante do governo, poderia esclarecer se tem fundamento estes rumores, isto é, se tem fundamento a notícia de que o Governador teria sugerido à liderança da Casa devolver o projeto de aumento do funcionalismo, não obstante ter V. Exa. admitido que o prazo regimental, em regime de prioridade, está esgotado.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero desta tribuna louvar a atitude do nobre deputado Pinheiro Júnior. De fato, S. Exa. tinha razão. O projeto encontra-se em fase de receber parecer, eis que o deputado designado relator até o presente momento não deu o seu parecer. Dai a razão por que estamos encaminhando a V. Exa. requerimento no sentido de ser designado relator especial para o projeto que majora os vencimentos do funcionalismo público.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência deseja informar ao nobre deputado José Lurtz Sabia que não há pedido de retirada do Projeto de lei n.º 2.913-63, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos.

Respondendo à questão de ordem do nobre deputado Israel Dias Novaes, sobre as publicações referentes ao comparecimento dos Secretários da Agricultura e da Segurança Pública, a Presidência informa que o "Diário Oficial" de 26-10-63 trouxe publicado o debate decorrente do comparecimento do ilustre Secretário da Agricultura e o "Diário Oficial" de 23-10 igualmente trouxe a publicação dos debates decorrentes da presença do Secretário da Segurança Pública.

Respondendo à questão de ordem do nobre deputado Carlos Kherlakian, informo a S. Exa. que o Projeto de lei n.º 481-63, que fixa em 75 o número de deputados para a próxima legislatura encontra-se na Comissão de Justiça. A proposição foi encaminhada a esta Comissão em 3-5-63.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN — Sr. Presidente, o projeto foi encaminhado a uma Comissão Permanente, a Comissão de Constituição e Justiça. Parece-me, portanto, tratar-se de um projeto comum, que não será recebido como as outras propostas de reforma da Constituição. Desejo saber se é simplesmente um projeto de lei ou se é projeto que teria de ser encaminhado à comissão que estuda as propostas de reforma da Constituição.

O SR. PRESIDENTE — Trata-se de um projeto de lei que está seguindo a tramitação normal dos projetos.

Responderam à verificação de presença, 29 Srs. deputados. Não há "quorum" para o prosseguimento da presente sessão. Antes de encerrá-la, a Presidência convoca os Srs. deputados para as sessões ordinárias de amanhã, às 14,00 e 17,00 horas, com a Ordem do Dia já publicada.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designadas outras ordinárias, para amanhã, dia 4, às 14,00 e às 17,00 horas, com a Ordem do Dia publicada no "Diário da Assembléia", editado com o "Diário do Executivo".